

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ

JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 30 de Janeiro de 2023

Em atenção a alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos vimos apresentar justificativa segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022/TCMPA, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, n°1393 de 30/12/22, LOA 2023 Lei n° 3.283 de 16 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial de Ananindeua, n° 4004 de 21/12/2022, se faz necessário o APOSTILAMENTO DE NOVA FONTE DE RECURSO DO TESOURO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 06/2021, que celebrou entre si a Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude e a Empresa Empresa LOCDESK - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) Computadores (ALL IN ONE), 05 (cinco) computadores PC e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o objeto do contrato já fora entregue, no entanto. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referida nova fonte de recurso do tesouro ao contrato nº06/2021.

ALEX MELUL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE